



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL
De 18/10/23 a 18/11/23
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 3363/2023

Humaitá-RS, 18 de outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.201,00 ORIUNDOS DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar de R\$ 20.201,00 (vinte mil, duzentos e um reais) na seguinte dotação orçamentária:

12.04	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2124	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEFESA CIVIL – SEDEC	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.32.00.00	435 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB.	R\$ 20.201,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura à despesa do artigo anterior os recursos oriundos da Defesa Civil - SEDEC.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos 18 dias de outubro de 2023.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária de Administração